

LEI Nº764/2007, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2007, de conformidade com a Lei Municipal nº 745, de 21 de dezembro de 2006, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.123610047.2.144 – MANUTENÇÃO DAS PERDAS COM FUNDEB

(946) 33370419902 – Transf p/o Fundeb (contribuição do município).....R\$ 577.980,51

0703.123610047.2.145 – MANUT.VENCIMENTOS DOS PROFESSORES FUNDEB

(947) 33190110102 – Vencimentos e Vantagens Fixas-professores.....R\$ 87.498,58

(948) 331901143 – 13º Salário.....R\$ 11.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 676.479,09

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução das seguintes dotações-orçamentárias:

0703.123610047.2.082 – MANUTENÇÃO DAS PERDAS COM FUNDEF

(247) 33370419901 – Transf p/o Fundef (contribuição do município).....R\$ 577.980,51

0703.123610047.2.083 – MANUT.VENCIMENTO DOS PROFESSORES

(248) 33190110102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – professores.....R\$ 87.498,58

(695) 331901143 - 13º Salário.....R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 676.479,09

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 28 dias do mês de março de 2007.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 28/03/2007

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE
Nº 764 A fl. 31
Em 28/03/2007

Secretário Geral